



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024 - Edição nº 971

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 005/2024: "Nomeia e dá posse os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2023/2025."

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 595B0C4AEB-DA2852CE90-210BACFA13-8580DAED3A



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº.005, DE 24 DE AGOSTO DE 2024,

“Nomeia e dá posse os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2023/2025.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO E EMPOSSADO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE ENCRUZILHADA – BAHIA, órgão deliberativo de caráter permanente de âmbito municipal, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 870/2006 alterada pelas Leis 917/2008, 1013/2013 e 1062/2018, com a seguinte constituição:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Paloma Menezes de Oliveira – **Titular**
Luciene Alves de Melo - **Suplente**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

William Rocha Soares - **Titular**
Mislene Cirino Moreira - **Suplente**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Ubiratam Aparecido Pereira Fernandes - **Titular**
Thayse Ferreira Lima Rocha - **Suplente**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Efigênia Henrique Leal- **Titular**

Manoel Messias Silva Santos - **Suplente**

e) Representantes da Secretaria de Administração

Marília Cirino Moreira - **Titular**

Ivania Silva Porto - **Suplente**

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Apoio a Crianças Neurodiversas de Encruzilhada-Ba

Joyce Freitas da Silva Gonçalves - **Titular**

Paulo Roberto Gonçalves da Silva - **Suplente**

b) Associação Cultural Viver Arte

Ademó da Cruz Monteiro - **Titular**

Maria Celeste Nunes Santos - **Suplente**

c) Associação de Produtores Rurais e Locais de Vila do Entroncamento

Elias Ferraz de Araújo - **Titular**

Joseane Pereira Silva - **Suplente**

d) Associação de Moradores da Barra Alta

Emanuel Rodrigo Santos Pereira - **Titular**

Renato Santos Peeira - **Suplente**

e) Associação de Moradores do Assentamento Primavera

Elismar de Jesus Magalhães - **Titular**

Jacira Cavalcante de Araújo - **Suplente**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada **ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024, bem como revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada-Bahia, 24 de janeiro de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, vem a público, convocar para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e único, inciso art.48 da Lei Complementar nº 131/2009), para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. O atendimento à disposição legal dar-se à perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre gestão d e recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000(LRF),e único, inciso art.48 d a Lei Complementar nº131/2009)

A apresentação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, dia 30 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas. Considerando-se que a Sede do Poder Legislativo Municipal de Encruzilhada, encontra-se em reforma, inclusive o espaço do Plenário, não sendo possível no presente momento a disponibilização deste espaço.

A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto comparecer no endereço acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;

As contribuições ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de e-mail ou WhatsApp cujo nº será informado no início da apresentação, com a devida identificação do solicitante;

As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;

A mesa diretora reserva se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Encruzilhada-Bahia, 22 de Janeiro de 2023


WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com